



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Alteração do Decreto n.º 231, de 15 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.155, de 02 de julho de 2021, que trata da transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, e art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990, o disposto na Lei Municipal nº 3.155, de 02 de julho de 2021 e o Decreto nº 231, de 15 de julho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 231, de 15 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º.** .....

**§ 3º.** A realização de transação relativa a débitos iguais ou superiores a 150.000 (cento e cinquenta mil) UPF-PA deverá ser objeto de deliberação específica do Secretário Municipal de Gestão Fazendária e ciência do Prefeito Municipal. (NR)”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 de setembro de 2021.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua**